



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



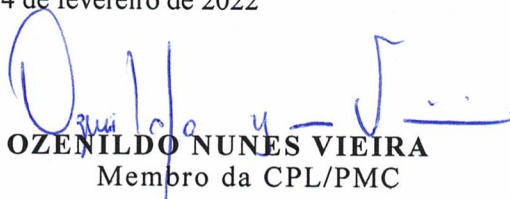
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

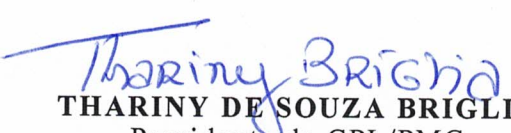
A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** por nomeação legal e na forma da lei, **CERTIFICA** que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 099/2021** da Prefeitura Municipal de Cantá-RR, com fulcro no disposto no art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **Dispensa de Licitação**, decidiu **ADJUDICAR** o objeto em favor da Empresa **DJ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 05.684.728/0001-01, no valor **R\$ 30.018,96 (trinta mil e dezoito reais e noventa e seis reais)** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO RODRIGUES SILVA NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Cantá-RR, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Cantá-RR, 14 de fevereiro de 2022

SUMARA DE SOUZA FERREIRA
Membro da CPL/PMC


OZENILDO NUNES VIEIRA
Membro da CPL/PMC


THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL/PMC